



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Responsável pela Demanda: Adaise Almeida Moraes **Mat.:** 3754

Contato/Email para esclarecimentos: smsdivisaalegre@yahoo.com.br

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento do item Aspersor Rotativo com arco ajustável de 50° a 360° graus, sendo necessário para reforma do campo de futebol do Estádio Municipal Manoel Lacerda Ferraz, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estádio Municipal Manoel Lacerda Ferraz é um importante espaço esportivo que desempenha um papel significativo no município. Para garantir sua funcionalidade e eficiência, é essencial modernizar sua infraestrutura, incluindo o sistema de irrigação. Um gramado bem cuidado é fundamental para a segurança e a qualidade dos jogos. O aspersor rotativo com arco ajustável permite uma distribuição uniforme de água em todas as áreas do campo, garantindo que o gramado receba a quantidade adequada de água para seu crescimento saudável. Isso também evita áreas secas ou excessivamente molhadas, reduzindo o risco de lesões para os atletas.

A reforma do Estádio Municipal Manoel Lacerda Ferraz está em andamento e a instalação do sistema de irrigação é uma etapa crítica que precisa ser concluída com brevidade para que o gramado possa ser preparado para a próxima temporada de jogos. A grama necessita de tempo para crescer e se estabelecer



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



antes do início das atividades esportivas, o que torna a contratação imediata da empresa fornecedora do aspessor imprescindível.

Portanto a realização de licitação para a contratação da empresa fornecedora do aspessor seria inviável devido à urgência na contratação e à inexistência de empresas qualificadas na região que ofereçam o equipamento com as características específicas necessárias. A abertura de um processo licitatório demandaria tempo excessivo, atrasando a conclusão da reforma do Estádio Municipal Manoel Lacerda Ferraz e prejudicando a preparação do gramado para a próxima temporada de jogos.

A dispensa de licitação para a contratação de empresa encontra amparo legal no disposto no inciso II, Art. 75, Lei 14133/21, que autoriza a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 no caso de Outros Serviços e Compras.

2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza da contratação, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	41	UNID	Aspessor Rotativo com arco ajustável de 50° a 360° graus exclusivo para campo de futebol.	R\$329,27	R\$13.500,07

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 13.500,07 (Treze mil, quinhentos reais e sete centavos).



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção do Campo de Futebol e Unidades Esportivas	11.01.01.27.812.0028.2100. 33903000	561	1500000000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 60 dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de 30 (trinta) dias.

6.3. A execução dos serviços será mensal, conforme cronograma da secretaria.

6.4. Os serviços deverão ser executados no município de Divisa Alegre/MG.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Médio

9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 – CONDIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



10.1. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Divisa Alegre/MG, 08 de março de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<hr/> <p>Adaise Almeida Moraes Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</p>	<p>Data: ____/____/2024.</p> <hr/> <p>Ademir Alves Prefeito Municipal</p>



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

